



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições, especificações, diretrizes e parâmetros técnicos que nortearão o procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento parcelado e sob demanda de insumos destinados à manutenção da frota municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.2 A contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando que os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal estejam permanentemente em condições adequadas de funcionamento, segurança e eficiência operacional.

2. OBJETO

2.1 Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento parcelado e sob demanda de filtros, óleos lubrificantes, aditivos, discos de tacógrafo e demais insumos correlatos, com inclusão do serviço de troca quando aplicável, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, conforme condições, especificações e quantitativos estimados definidos neste Termo de Referência, conforme segue:

TEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ARLA 32 AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO. REFERENCIA ECONOX 32 AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO SIMILAR OU SUPERIOR. EMBALAGEM EM BALDE DE 20 LITROS.	FERTIBOM, GALÃO 20 LITROS	BALDE	1000	R\$ 204,53	R\$ 204.530,00
2	DISCO PARA TACÓGRAFO	DISCO TACOGRFAO SEMAN XL 1251<N1 7 DIAS CX C/ 10 UNIDADES	UND	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
3	DISCO PARA TACÓGRAFO	DISCO TACOGRFAO SEMANAL 1251<LM 24 HORAS CX C/ 10 UNIDADES	UND	100	R\$ 38,21	R\$ 3.821,00
4	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA NN 14601/10	NN 14601/10	UND	30	R\$ 37,48	R\$ 1.124,40
5	FILTRO DE LIQUIDO REFRIGERANTE	MANN WA956/TECFIL	UND	30	R\$ 98,31	R\$ 2.949,30
6	FILTRO AR KIT	DONALDSON P618941/VEGA WAP 103K/XL\NN C27830/1	UND	30	R\$ 74,82	R\$ 2.244,60





- CPL -

7	FILTRO DE AR	TECFIL ARS7109/DONA LDSON P778989/MAHL E IX 1687/1	UND	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
8	FILTRO DE AR	AP 7998	UND	30	R\$ 124,83	R\$ 3.744,90
9	FILTRO DE AR	ARL 4139	UND	30	R\$ 55,31	R\$ 1.659,30
10	FILTRO DE AR	ARL 4161	UND	30	R\$ 36,35	R\$ 1.090,50
11	FILTRO DE AR	ARS 9839	UND	30	R\$ 86,42	R\$ 2.592,60
12	FILTRO DE AR	PSL 283	UND	30	R\$ 60,63	R\$ 1.818,90
13	FILTRO DE AR	MANN C27830/DONAL DSON P618941/TECFIL ARS9839	UND	30	R\$ 91,56	R\$ 2.746,80
14	FILTRO DE AR CONDICIONADO	BOSHR2426/FR AN1 CFA10746/MAH LE LAK485	UND	30	R\$ 57,98	R\$ 1.739,40
15	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL ACP341/CABINE :ACP345	UND	30	R\$ 84,67	R\$ 2.540,10
16	FILTRO DE AR CONDICIONADO	LP FILTROS [REDACTED] /AXGAY40097W EGA AKX-4560	UND	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
17	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TURBO FILTROS TAC13531/NL\N N 3939/XEGA AKX4546	UND	30	R\$ 100,84	R\$ 3.025,20
18	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL \CP103/FAN1 CF9478/NLXNN CU2629 / CU2644	UND	30	R\$ 52,55	R\$ 1.576,50
19	FILTRO DE AR CONDICIONADO	MAHLEL\K120 IAK809/FIUN1 CFA9404/NL\NN CUK2545	UND	30	R\$ 288,93	R\$ 8.667,90
20	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	MANN CU3569/FAN1 CF10436/XIAHL E LA307	UND	30	R\$ 88,45	R\$ 2.653,50
21	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	MANN CUK2245/FAN 1 CFA9294/NL\HL E LAK184	UND	30	R\$ 106,32	R\$ 3.189,60
22	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL CF10534/FAN1	UND	30	R\$ 51,50	R\$ 1.545,00





		ACP837KIT/MA HLE 1258/S				
23	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL ACP906/FRAN1 CFI 1726/XIAHLE LA633	UND	30	R\$ 37,70	R\$ 1.131,00
24	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL ACP103/FRAN1 CF9478/NL\HLE LA422	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
25	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL CP205/FRAN1 CFI 1670/XIAHLE LA785	UND	30	R\$ 31,87	R\$ 956,10
26	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	BOSCH 10426/ FRAM CFA10746/MAH LE LAK485	UND	30	R\$ 35,33	R\$ 1.059,90
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PSC 75	UND	30	R\$ 75,13	R\$ 2.253,90
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Mann-Filter WK10002	UND	30	R\$ 83,53	R\$ 2.505,90
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL	GI 04/7	UND	30	R\$ 42,07	R\$ 1.262,10
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JFC 207/2	UND	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDÁRIO	PSC410/UNIFILT ER USC43	UND	50	R\$ 259,76	R\$ 12.988,00
32	FILTRO DE EXTERNO AR	TECFIL ARS6223/MAN N C18360/1/DON ALDSON P628182	UND	30	R\$ 86,60	R\$ 2.598,00
33	FILTRO DE OLEO	PSL 56	UND	30	R\$ 37,23	R\$ 1.116,90
34	FILTRO DE OLEO	PSL 818	UND	30	R\$ 43,31	R\$ 1.299,30
35	FILTRO DE OLEO	MANN FILTER W1160	UND	30	R\$ 175,29	R\$ 5.258,70
36	FILTRO DE OLEO	PEL 2011	UND	30	R\$ 100,26	R\$ 3.007,80
37	FILTRO DE OLEO	PSL 283	UND	30	R\$ 134,55	R\$ 4.036,50
38	FILTRO DE OLEO	PSL 55	UND	30	R\$ 39,86	R\$ 1.195,80
39	FILTRO DE OLEO	MANN FILTER	UND	30	R\$ 84,10	R\$ 2.523,00
40	FILTRO DE PRINIÁRIO AR	TECFIL ARS5673/WEGA WAP 103/XIAHLE LX2533	UND	30	R\$ 101,95	R\$ 3.058,50
41	FILTRO DE SECUNDÁRIO AR	FRAM CA9369SY/WEG A WAP 103/S/NL\NN CF12 430	UND	30	R\$ 77,46	R\$ 2.323,80





42	FILTRO HIDRÁULICO	LPH135180287/ XCMG	UND	30	R\$ 146,52	R\$ 4.395,60
43	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	FLEETGUARD 800151162	UND	50	R\$ 215,74	R\$ 10.787,00
44	GRAXA PARA ROLAMENTOS A BASE DE LÍTIO DO TIPO MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, GRAU NLGI 2, CONTENDO INIBIDORES DE OXIDAÇÃO E CORROSÃO, ATENDE: CATEGORIAS AUTOMOTIVAS (ASTM D4950); GB (PARA LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS DE RODAS EM SERVIÇO MODERADO; LA (PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS E JUNTAS UNIVERSAIS EM SERVIÇO LEVE OU MODERADO); CATEGORIAS EUROPEIAS DIN 51502: K2K-20 ISO 6743-09: ISO-L-XBCEA 2. APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS, CHASSI, PORTÕES E MÁQUINAS. BALDE 20 KG	MP2 20KG UNIGIU.X CA-2 TAMBOR 170KG LUBRAX 75\90 SINTETICO	BALDE	80	R\$ 659,50	R\$ 52.760,00
45	ÓLEO DE FREIO	BOSCH DOT 3, DOT 4 E DOT 5	UND	100	R\$ 84,33	R\$ 8.433,00
46	OLEO ENGENHAGEM CÂMBIO	GL5 SAE 90	UND	30	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00
47	OLEO HIDRÁULICO	TRANSMISSÃO 20W30	UND	50	R\$ 45,17	R\$ 2.258,50
48	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 API SL JASO MA - SEMI SINTETICO - EMBALAGEM 1 L - 10W30 API SL JASO MA - SEMI SINTETICO - EMBALAGEM 1 L	10W30 API SL JASO MA	UND	35	R\$ 36,25	R\$ 1.268,75
49	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL DE CLASSIFICAÇÃO 15W40; AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 10.000KM. EMBALAGEM DO TIPO BALDE COM 20 LITROS.	15W40 MOTOR DIESEL 20LT	GALÃO	120	R\$ 541,17	R\$ 64.940,40
50	OLEO HIDRAULICO GRAU ISO 68. OLEO NAO RERREFINADO PARA SISTEMAS HIDRAULICOS QUE OPERAM EM CONDICÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, DEVE ATENDER A NORMA DIN 51524 PARTE 2. PARA USO EM SISTEMAS HIDRAULICOS DE MOTONIVELADORA, CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRAULICA. CONTENDO ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. BALDE NO MÍNIMO 20 LITROS.	ÓLEO LUBRIFICANTE ISSO 68	BALDE	90	R\$ 473,35	R\$ 42.601,50
51	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40 SINTETICO PARA MOTOR A DIESEL, QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES API CI -	SAE 10W40 SINTETICO PARA MOTOR A DIESEL	GALÃO	90	R\$ 839,46	R\$ 75.551,40





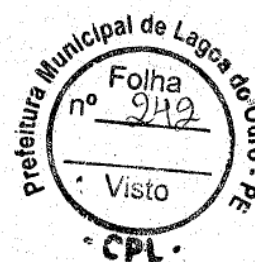
	EMBALAGEM DO TIPO BALDE COM 20 LITROS						
52	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 SINTETICO GASOLINA - OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 SINTETICO GASOLINA	SAE 5W30 SINTETICO GASOLINA	UND	600	R\$ 52,10	R\$ 31.260,00	
53	SISTEMA DE ARREFECIMENTO AGUA DESMINERALIZADA	K80 UNICAR	UND	250	R\$ 30,60	R\$ 7.650,00	
54	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	CAT 1R1807.000	UND	20	R\$ 471,25	R\$ 9.425,00	
55	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	PSL 285	UND	20	R\$ 201,23	R\$ 4.024,60	
56	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	JCB 320/B4420	UND	20	R\$ 293,12	R\$ 5.862,40	
57	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	RE 504836	UND	20	R\$ 224,00	R\$ 4.480,00	
58	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	PSL 280	UND	20	R\$ 175,10	R\$ 3.502,00	
59	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	CAT 2456375.000	UND	20	R\$ 259,63	R\$ 5.192,60	
60	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	ARS 9839	UND	20	R\$ 206,19	R\$ 4.123,80	
61	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	JCB 32/925682	UND	20	R\$ 672,22	R\$ 13.444,40	
62	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	AT332909	UND	20	R\$ 295,70	R\$ 5.914,00	
63	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	ARS 3003	UND	20	R\$ 251,86	R\$ 5.037,20	
64	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	CAT 2456376.000	UND	20	R\$ 282,35	R\$ 5.647,00	
65	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	ASR 839	UND	20	R\$ 133,33	R\$ 2.666,60	
66	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	JCB 32/925683	UND	20	R\$ 255,20	R\$ 5.104,00	
67	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	SJ 17532	UND	20	R\$ 229,18	R\$ 4.583,60	
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	CAT 1R0762.000	UND	20	R\$ 493,75	R\$ 9.875,00	
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	PSC 886	UND	20	R\$ 233,99	R\$ 4.679,80	
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	JCB 320/07853	UND	20	R\$ 504,78	R\$ 10.095,60	
71	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	AT 491450	UND	20	R\$ 672,79	R\$ 13.455,80	





72	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	JCB 320/A7120	UND	20	R\$ 493,50	R\$ 9.870,00
73	FILTRO SEPARADOR MAQUINA PESADA	CAT 3261644.000	UND	20	R\$ 391,86	R\$ 7.837,20
74	FILTRO SEPARADOR MAQUINA PESADA	RE 62419	UND	20	R\$ 207,99	R\$ 4.159,80
75	FILTRO SEPARADOR MAQUINA PESADA	PSC 887	UND	20	R\$ 324,17	R\$ 6.483,40
76	FILTRO DO HIDRAULICO MAQUINA PESADA	PSH 820	UND	20	R\$ 445,68	R\$ 8.913,60
77	FILTRO DO HIDRAULICO MAQUINA PESADA	TECFIL PSH823	UND	20	R\$ 267,50	R\$ 5.350,00
78	FILTRO DO HIDRAULICO MAQUINA PESADA	RE 45864	UND	20	R\$ 395,92	R\$ 7.918,40
79	FILTRO DO HIDRAULICO MAQUINA PESADA	PSH 828	UND	20	R\$ 332,18	R\$ 6.643,60
80	FILTRO DO HIDRAULICO MAQUINA PESADA	JCB 32/913500	UND	20	R\$ 711,33	R\$ 14.226,60
VALOR GLOBAL						R\$ 811.581,85





3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar a correta e contínua manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal, prevenindo desgastes prematuros de componentes mecânicos, reduzindo falhas operacionais e prolongando a vida útil dos equipamentos.

3.2. A frota municipal é indispensável para a execução de serviços públicos essenciais, tais como transporte de pacientes, coleta de resíduos, manutenção de vias, apoio às atividades administrativas, dentre outros. A indisponibilidade desses veículos compromete diretamente a prestação dos serviços à população.

3.3. A utilização de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com especificações adequadas, conforme recomendação dos fabricantes, garante melhor desempenho, menor consumo de combustível, redução de emissões de poluentes e maior proteção aos sistemas mecânicos.

3.4. A manutenção periódica, aliada ao uso de insumos de qualidade, reduz o tempo de inatividade dos veículos, diminui custos com reparos corretivos e assegura maior previsibilidade na gestão da frota.

4. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA (CREDENCIAMENTO)

4.1. A opção pelo credenciamento encontra respaldo nos arts. 74, 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se como hipótese de contratação direta, quando inviável a competição em razão das peculiaridades do objeto e do interesse público envolvido.

4.2. O objeto apresenta natureza comum, padronizada e passível de atendimento por múltiplos fornecedores, sendo possível o credenciamento simultâneo de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital.

4.3. O modelo de credenciamento confere maior flexibilidade à Administração, permitindo atendimento imediato às demandas, redução de riscos de desabastecimento e maior capilaridade de atendimento.

4.4. O credenciamento atende aos princípios da isonomia, impessoalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na adoção do modelo de credenciamento para o fornecimento parcelado e sob demanda de óleos lubrificantes, filtros, aditivos, discos de tacógrafo e demais insumos correlatos, incluindo, quando aplicável, o serviço de troca, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

5.2. O modelo de credenciamento permite que múltiplos fornecedores sejam habilitados simultaneamente, ampliando a rede de atendimento da Administração, reduzindo riscos de desabastecimento, garantindo maior capilaridade no atendimento e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.





5.3. A execução sob demanda confere maior racionalidade ao gasto público, uma vez que os pagamentos ocorrerão apenas pelos itens efetivamente fornecidos e serviços efetivamente realizados, evitando formação de estoques excessivos, desperdícios e perdas por obsolescência.

5.4. A solução contempla, ainda, a flexibilidade necessária à gestão da frota pública, cuja composição pode sofrer alterações ao longo do tempo, seja por aquisição, cessão, redistribuição ou baixa de veículos, mantendo-se, contudo, a mesma natureza do objeto.

5.5. O fornecimento com possibilidade de serviço de troca, quando aplicável, proporciona maior eficiência operacional, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos, minimizando deslocamentos e otimizando a rotina administrativa.

5.6. A solução proposta observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os interessados deverão:

- Possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto;
- Dispor de estrutura adequada para fornecimento e, quando aplicável, realização da troca dos insumos;
- Atender integralmente às condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

7. MODELO DE EXECUÇÃO

7.1. O fornecimento dos insumos será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.2. Quando aplicável, o fornecimento incluirá o serviço de troca, a ser realizado no estabelecimento da credenciada ou em local indicado pela Administração.

7.3. Não haverá obrigação de consumo mínimo por parte da Administração.

7.4. A relação de veículos constante no Termo de Referência é meramente estimativa, podendo ser incluídos novos veículos durante a vigência do credenciamento, desde que mantida a natureza do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de credenciamento, modalidade que permite a contratação simultânea de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital, de acordo com a necessidade da administração. Serão considerados aptos aqueles que:

Apresentarem toda a documentação exigida;

Atenderem aos requisitos técnicos exigidos;

Concordarem integralmente com as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no contrato.

9. DA DESCRIÇÃO DOS BENS E VALORES ESTIMADOS





As quantidades são estimativas e não configuram obrigação de consumo mínimo.

O valor global estimado decorre de pesquisa de mercado, observando-se os preços praticados em contratações públicas similares.

O pagamento será realizado conforme os valores unitários, de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas.

9.1. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada com base no Banco de Preços e em outras fontes oficiais, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando os critérios legais para a estimativa do valor da contratação, tais como: compatibilidade do objeto, atualidade das informações e coerência com os valores praticados pela Administração Pública em contratações similares. A metodologia adotada assegura a legalidade, a economicidade e a vantajosidade da contratação, garantindo que os valores estimados reflitam o preço de mercado e não representem risco de sobrepreço ou inexequibilidade.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de credenciamento, os interessados deverão comprovar aptidão técnica para o fornecimento do objeto, demonstrando capacidade operacional, sanitária e logística compatível com a natureza da contratação.

A qualificação técnica exigida tem por finalidade assegurar que os fornecedores possuam condições reais de atender às demandas da Administração Pública, garantindo a qualidade, a segurança alimentar e a regularidade do fornecimento.

10.1. Como comprovação da qualificação técnica, os interessados deverão apresentar, conforme o caso:

- a) Alvará Municipal, compatível com a atividade;
- b) Declaração de que dispõe de estrutura física e operacional adequada para o fornecimento dos insumos e, quando aplicável, para a realização do serviço de troca, incluindo espaço, equipamentos, ferramentas e mão de obra compatíveis;
- c) Declaração de que possui condições logísticas para atendimento das ordens de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos pela Administração;
- d) Declaração de que os produtos fornecidos atendem às normas técnicas aplicáveis, às recomendações dos fabricantes dos veículos e às especificações constantes no Termo de Referência;

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O Município de LAGOA DO OURO/PE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento.

9.2 - Para o efetivo pagamento, a empresa deverá encaminhar a Secretaria de Finanças as Notas Fiscais DEVIDAMENTE ATESTADAS acompanhadas de suas certidões negativas fiscais.





9.3 – O Município de Lagoa do Ouro-PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

9.3.1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 9.4.

9.4 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

12. PRAZO DO CREDENCIAMENTO E DOS CONTRATOS

O credenciamento permanecerá aberto pelo período definido no edital, permitindo a inclusão de novos interessados que atendam às condições estabelecidas, nos termos da legislação vigente.

Os contratos decorrentes do credenciamento terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogados nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade e mantidas as condições iniciais.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Lagoa do Ouro/PE:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Campo	Descrição
Poder	02 – Poder Executivo
Órgão	20000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	20602 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS:

Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
10.122.1001.2202 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00	15001002
10.301.1002.2236 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Primária	3.3.90.30.00	15001002 / 16000000
10.302.1003.2237 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Especializada	3.3.90.30.00	15001002 / 16000000





Legenda: 3.3.90.30.00 = Material de Consumo

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA: Gabinete do Secretário de Educação

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Campo	Descrição
Poder	02 – Poder Executivo
Órgão	20000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	20701 – Gabinete do Secretário de Educação

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS:

Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
Coordenação das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços da Secretaria	3.3.90.30.00	15001001
12.361.1209.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	15001001
12.361.1209.2032 – Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar	3.3.90.30.00	15001001 / 15500000 / 15530000 / 15760000
12.361.1209.2049 – Manutenção das Atividades da Educação Básica a Cargo do FUNDEB	3.3.90.30.00	15400001 / 15430000
12.361.1209.2051 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30.00	15400001

Legenda: 3.3.90.30.00 = Material de Consumo

III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Campo	Descrição
Poder	02 – Poder Executivo
Órgão	21000 – Poder Executivo – Fundos
Unidade Orçamentária	21002 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS:

Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
08.122.0801.2302 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços do Fundo	3.3.90.30.00	15000000

Legenda: 3.3.90.30.00 = Material de Consumo





IV – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE GESTORA: Gabinete do Secretário de Administração

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Campo	Descrição
Poder	02 – Poder Executivo
Órgão	20000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	20301 – Gabinete do Secretário de Administração

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS:

Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
04.122.0403.2015 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços	3.3.90.30.00	15000000
Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços do Departamento de Transporte	3.3.90.30.00	15000000

Legenda: 3.3.90.30.00 = Material de Consumo

V – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE GESTORA: Gabinete do Secretário de Agricultura

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Campo	Descrição
Poder	02 – Poder Executivo
Órgão	20000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	20901 – Gabinete do Secretário de Agricultura

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS:

Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
20.122.0403.2072 – Manutenção, Coordenação e Controle das Atividades da Secretaria de Agricultura	3.3.90.30.00	15000000

Legenda: 3.3.90.30.00 = Material de Consumo

A contratação estará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e à emissão do respectivo empenho, em observância às normas de direito financeiro aplicáveis.

14. ALTERAÇÃO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Os contratos poderão ser alterados, mediante termo aditivo, para fazer face a acréscimos ou supressões do objeto, observados os limites legais, conforme previsto no art. 125 da Lei nº





14.133/2021. Os acréscimos ou supressões poderão ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que devidamente justificados e autorizados pela autoridade competente.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1. São obrigações da CREDENCIANTE:

15.1.1 Efetuar o credenciamento das empresas que atenderem às exigências estabelecidas neste edital.

15.1.2 Emitir as autorizações de fornecimento, ordens de compra ou instrumentos equivalentes, conforme a necessidade da Administração.

15.1.3 Fiscalizar a execução do fornecimento, por meio de servidor ou comissão designada.

15.1.4 Atestar o recebimento dos produtos, após verificação da conformidade com as especificações técnicas.

15.1.5 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos e condições estabelecidos.

15.1.6 Fornecer à Contratada todas as informações necessárias à correta execução do objeto.

15.1.7 Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada no fornecimento.

15.1.8 Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas neste edital e na legislação vigente.

15.1.9 Garantir o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, nos termos da legislação aplicável.

15.1.10 Permitir o acesso da Contratada às informações e aos locais necessários para o cumprimento do objeto, quando for o caso.

15.2- São obrigações da CREDENCIADA:

15.2.1 Fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas, quantidades solicitadas e prazos estabelecidos.

15.2.2 Garantir que todos os produtos sejam novos, originais, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento.

15.2.3 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos.

15.2.4 Substituir, às suas expensas, qualquer item que apresentar defeito, vício, desconformidade ou que não atenda às especificações.

15.2.5 Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos.

15.2.6 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

15.2.7 Manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

15.2.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

15.2.9 Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto.

15.2.10 Não transferir, ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia e expressa autorização da Administração.

15.2.11 Atender prontamente às solicitações e orientações da fiscalização do contrato.

15.2.12 Emitir as notas fiscais de acordo com a legislação vigente e com os dados fornecidos pela Administração.





16. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidores designados pelas Secretarias e Fundos Municipais demandantes, que acompanharão e controlarão o fornecimento.

17. EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos casos de:

- a) Inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas;
- b) Razões de interesse público devidamente motivadas;
- c) Caso fortuito ou força maior;
- d) Outras hipóteses previstas na legislação aplicável.

A extinção contratual será formalizada por meio de processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, observando-se a gravidade da infração, tais como:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa.

19. INFORMAÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos relativos a este Termo de Referência poderão ser solicitados junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio dos canais oficiais, durante o prazo de vigência do edital. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e princípios que regem a Administração Pública.

Lagoa do Ouro/PE, 16 de janeiro de 2026.


CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração

